

**LEI Nº 1.934/2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Institui a logomarca oficial em comemoração aos 50 anos de emancipação político-administrativa do Município de Paim Filho.

**CESER ADRIANO BEUREN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Logomarca Oficial em comemoração aos 50 (cinquenta) anos de emancipação político-administrativa do Município de Paim Filho, conforme anexo da presente Lei.

**§ Único** - Ficam mantidos e inalterados o Brasão de Armas do Município, instituído pela Lei Municipal nº 539, de 06 de novembro de 1974, o Slogan do Município, instituído pela Lei Municipal nº 910, de 03 de agosto de 1989 e a Logomarca Oficial da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 1.815/2009, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** - A Logomarca instituída por esta Lei poderá ser utilizada em todos os materiais impressos e de comunicação da Administração Municipal durante o ano de 2012.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
12 de dezembro de 2011.

**CESER ADRIANO BEUREN,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Registre-se e Publique-se:**

**CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ,**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.